



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

EDITAL Nº. 094/2026

PROCEDE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº. 672, de 31 de Dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 097, de 12 de Novembro de 2010, para contratação de pessoal na função, número de vagas e carga horária semanal, definidas na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº de vagas	Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Vencimento
CR	Merendeira	40horas	Alfabetizada	R\$ 1.763,88

Tabela 1

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir carências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Executiva, composta por três servidores, designada através de **Portaria do Poder Executivo**, a quem competirá planejar e executar os atos inerentes a sua realização.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico <https://passodosobrado.rs.gov.br/>.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico <https://passodosobrado.rs.gov.br/>.

1.6 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº. 097/2010, podendo, em caso de conveniência ou interesse da Administração Pública, serem alterados mediante publicação de Edital, no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

eletrônico e <https://passodosobrado.rs.gov.br/>.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO e COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO**, conforme critérios definidos neste Edital e tabelas integrantes.

1.9 A contratação, que dependerá do efetivo interesse e conveniência da Administração Pública, será de natureza administrativa, pelo prazo inicial determinado de **até 06 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação por até igual período, e se regerá pelas disposições contidas na Lei Municipal específica, bem como pela Lei Municipal n. 672/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Passo do Sobrado e Lei Municipal n. 1.108/2009 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Executivo.

1.10 As atribuições das funções constam no Anexo I do presente Edital e nas legislações que disciplinam a função.

1.11 Em caso de necessidade, poderão ocorrer futuras contratações de outros selecionados, para atividades afins.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função constante na Tabela 1, sendo as atribuições, as previstas no ANEXO I do presente edital e nas Leis que disciplinam a função.

2.2 O desempenho das atividades, conforme carga horária semanal definidas na Tabela 1 supra, deverá ser desenvolvida diariamente ou de acordo com as necessidades do Poder Executivo, em horário definido pela autoridade competente, registrado em ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária (auxiliar de serviços gerais, merendeira), será pago mensalmente o valor de **R\$ 1.763,88 (um mil, setecentos e sessenta e três reais, oitenta e oito centavos)** para a carga horária semanal de 40 horas semanais.

2.3.1 Além do vencimento e das obrigações legais (gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência e vale-alimentação no valor de **R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)**, mensais, mais vale-feira de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, mensais, o contratado também poderá fazer jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando verificado.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, bem como conceder-se-ão os mesmos reajustes e eventual aumento real conferidos aos servidores ocupantes de cargos da mesma categoria funcional.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 O presente Processo Seletivo poderá, ainda, suprir necessidades temporárias de cargos com



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

carga horária diferente da especificada, desde que para a mesma atividade, e, inexistente Processo Seletivo específico para a mesma. Poder-se-á ainda alterar a carga horária da jornada semanal dos contratados, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dar-se-ão mediante a entrega de Ficha de Inscrição (Anexo II) e demais documentos exigidos no item “4” deste Edital, **e serão recebidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, sito a Rua Gustavo Jorge Dettenborn, 121, Centro, CEP 96685-000 - Passo do Sobrado/RS, em **ENVELOPE FECHADO**, contendo externamente a seguinte identificação:

**“AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO-RS
COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 094/2026
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A):
FUNÇÃO: MERENDEIRO.**

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 e 20 de fevereiro de 2026 e no dia 23 de fevereiro de 2026;

3.2.1 As inscrições serão efetivadas no **horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;**

3.2.2 Não será aceita a juntada de documentos após a efetivação da inscrição.

3.2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2.4 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.5 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.2.6 Reserva-se a Comissão Executiva do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato, deverá comparecer pessoalmente ao endereço constante no item 3.1 e nos horários e prazos indicados nos itens 3.2 e 3.2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando **ENVELOPE FECHADO**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.2 Cópia autenticada de certidão de **quitação das obrigações militares** (para o sexo masculino), exceto aos candidatos que se enquadrarem no art. 5º da Lei do Serviço Militar e livre das exigências de que trata o art. 74 da Lei Federal Nº. 4.375, de 17/08/1964.

4.1.3 Cópia autenticada de certidão de **quitação das obrigações eleitorais da última eleição** (também acessível no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, **acompanhado de cópia autenticada dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.**

4.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e as informações contidas, com clareza.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados por servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal, antes da entrega do envelope, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia (Obs.: Não serão feitas cópias de documentos).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará no dia **24 de fevereiro de 2026 (terça-feira)**, a partir das 16h00min, no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico e <https://passodosobrado.rs.gov.br/>, edital contendo o resultado das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo.

5.2 Da homologação ou não das inscrições, poderão os candidatos interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, no horário das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Rua Gustavo Jorge Dettenborn, 121, Centro, CEP 96685-000 - Passo do Sobrado RS.

5.2.1 No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um (01) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido, em letra legível, **sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de procurador**, nos moldes do Anexo II do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos, obedecerá à pontuação prevista na tabela abaixo:

Especificações	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional relacionada a área (merendeira), devidamente comprovada com documentos.	10 pontos por ano completo de trabalho	80
Curso na área de atuação da função (merendeira) com duração mínima 04 horas, a partir de 2021.	05 pontos por curso realizado	20

Tabela 2

6.2.1 A comprovação de tempo de serviço na função, se dará da seguinte forma: cópia de registros na CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho(cópia), Declaração ou Atestado de Tempo de Serviço emitida pelo empregador, com firma reconhecida

6.2.2 Para a comprovação dos Cursos na área de atuação da função será necessário a entrega dos Certificados/Atestados de Conclusão.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três (03) dias, a Comissão procederá na **ANÁLISE DOS CURRÍCULOS e COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO**.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico e <https://passodosobrado.rs.gov.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, **uma única vez**, no prazo comum de **um (01) dia**, nos termos do modelo do Anexo V, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a junto ao Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Rua Gustavo Jorge Dettenborn, 121, Centro, CEP 96685-000 - Passo do Sobrado RS.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida:

9.1.1 Por sorteio em ato público.

9.1.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO DE VALIDADE

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, **no prazo de até um (01) dia**.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, uma única vez, por igual período**.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e **autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal**, será convocado o candidato, respeitada a ordem de classificação do certame, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério do Poder Executivo, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar Atestado Médico exarado pelo Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;

11.1.5 Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;

11.1.6 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

11.1.7 Apresentar comprovante de habilitação para exercício da profissão, quando necessário, bem como Alvará de Folha Corrida e certidões negativas judiciais cível e criminal.

11.1.8 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação o mesmo será considerado desistente ou inabilitado, procedendo-se a convocação dos demais classificados, observada a ordem cronológica crescente.

11.4 Os candidatos convocados que, no ato da contratação, tiverem acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI, e § 10 da Constituição Federal.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá o Poder Executivo Municipal valer-se da classificação apurada, para prover outras vagas de caráter emergencial e temporário, afetas à Categoria Funcional a que se refere.

11.7 Os candidatos classificados e não convocados constituirão cadastro de reserva para a função, em conformidade com a ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Tratando-se de processo seletivo para contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado.

12.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os prazos previstos neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Passo do Sobrado/RS, 13 de fevereiro de 2026.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

KARINE INÊS STERTZ ORTIZ
Secretária de Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

EDITAL Nº. 094/2026

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRO

VENCIMENTO: R\$ 1.763,88

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Preparar e servir alimentação escolar, cuidar da limpeza e manutenção do local de trabalho.

b) Descrição Analítica: Receber da Gerente de merenda ou Nutricionista as instruções necessárias; receber os alimentos destinados à merenda escolar; controlar os gastos e estoques de produtos; armazenar alimentos de forma a conserva-los em perfeito estado de consumo; preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos; estar sempre limpa e com o uniforme completo; organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda; servir os alimentos na temperatura adequada; cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação, estocagem e distribuição; controlar o consumo e fazer os pedidos de gás e outros produtos necessários na época oportuna; demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores; proceder a limpeza e conservação de objetos, utensílios de mesa, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças vidros e outros objetos utilizados em copas ou cozinhas; polir objetos de metal, limpar e arrumar mesas; efetuar os serviços de limpeza, higiene em banheiros e sanitários; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; transportar alimentos, passar a ferro a roupa lavada; recolher detritos, e colocá-los nos recipientes a isto destinados, fazer café, executar tarefas a fins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária de 40 horas semanais.

ESPECÍFICA: Preparar e servir alimentação escolar, proceder a limpeza e higiene de bens e utensílios público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE: Mínima de 18 anos.

INSTRUÇÃO: Alfabetizado

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

EDITAL N. 094/2026

- ANEXO II -

FICHA DE INSCRIÇÃO e MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico (e-mail) “**obrigatório**”: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Se completo, ano de Conclusão: _____

Se incompleto, última série/ano cursado: _____

4. ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

Se incompleto, última série/ano cursado: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO:

Contratante: _____

Período: _____

Contratante: _____

Período: _____

Contratante: _____

Período: _____

Contratante: _____

Período: _____

Contratante: _____

Período: _____

Contratante: _____

Período: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

8. DECLARAÇÃO:

DECLARO estar inteiramente de acordo com os termos do **Edital Nº. 094/2026**- Processo Seletivo Simplificado.

Passo do Sobrado/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

EDITAL Nº. 094/2026

- ANEXO III -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Comprovante de Inscrição Nº:

DECLARO Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do **Edital nº 094/2026** - Processo Seletivo Simplificado para função de:

() **MERENDEIRO.**

Passo do Sobrado/RS, ____de_____de 2026.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

EDITAL Nº. 094/2026

- ANEXO III -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Comprovante de Inscrição Nº:

DECLARO Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do **Edital nº 094/2026** - Processo Seletivo Simplificado para função de:

() **MERENDEIRO.**

Passo do Sobrado/RS, ____de_____de 2026.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

EDITAL Nº. 094/2026

- ANEXO IV -

FOLHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO N. ____/2026.

AVALIADORES: Portaria nº. _____, de _____ de _____ de 2026.

Especificações	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional relacionada a área (merendeira), devidamente comprovada com documentos.	10 pontos por ano completo de trabalho	80
Curso na área de atuação da função (ou merendeira) com duração mínima 04 horas, a partir de 2018.	05 pontos por curso realizado	20

Passo do Sobrado/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura dos Avaliadores (Portaria n. ____/2026):

1. _____

2. _____

3. _____

